DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.072.909-2, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao Contrato nº 047/2016, especificamente em relação ao descumprimento de cláusula 5 do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 867/2015 pela empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 21 de março de 2018.

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR